



DECRETO nº 2.147, de 09 de novembro de 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.725, de 09 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020) e Lei Municipal nº 1.725, de 09/11/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.725, de 09 de novembro de 2021, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0115.1012 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.0040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	287.900,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	287.900,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2021:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	287.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	287.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 09/11/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 09/11/2021.